



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO-GERAL DE MONITORAMENTO E GOVERNANÇA DO CAF

PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia – SAF/MDA

Nome da autoridade competente: Vanderley Ziger Número do CPF: 847.101.019-49

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia – SAF/MDA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 564, de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Página 1.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 490051 - Código de gestão: 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia – SAF/MDA.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Nome da autoridade competente: Eustáquio Vinícius de Castro

Número do CPF: 481.065.346-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 19 de março de 2024, publicado do DOU de 20/03/2024, edição 55, Seção 2, página 1.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 153046 - Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

3. OBJETO

A poio a ações de formação no âmbito do Plano de Formação do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, nas vertentes de: a) desenvolvimento de metodologias e produção de conteúdos formativos; b) qualificação formativa, com foco na realização e apoio a atividades presenciais, híbridas e remotas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A proposta concentra-se no fortalecimento da Rede de entidades credenciadas para emissão do CAF - Rede CAF, em territórios prioritários, por meio de desenvolvimento de soluções de formação, inovação educacional, produção de materiais didáticos e suporte técnico-operacional para a realização das atividades.

Com abrangência nacional, o projeto busca beneficiar diretamente cadastradores(as), entidades emissoras, gestores(as) públicos e agricultores(as) familiares, promovendo qualificação técnica, padronização de procedimentos, melhoria na qualidade e segurança dos dados, e ampliação do acesso ao Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

Todas as ações serão executadas com base em um planejamento orientado por etapas, com monitoramento por indicadores e alinhamento permanente às diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (DCAF/SAF/MDA). Para o alcance das metas, caberá à Unidade Descentralizada elaborar, com a orientação do DCAF, o planejamento das atividades, com revisões trimestrais, detalhando as atividades a serem realizadas, os produtos e subprodutos a serem entregues, os prazos estimados para execução e entrega, a metodologia de execução a ser utilizada, bem como os valores financeiros correspondentes. Esse processo visa garantir a coerência, a transparência e a efetividade na execução do plano de trabalho.

Meta 1: Desenvolvimento Metodológico e Produção de Conteúdos formativos

Descrição: Elaboração e produção de materiais técnicos, metodológicos e audiovisuais destinados a estruturar as ações de formação e qualificação da Rede CAF. A meta contempla o desenvolvimento do referencial metodológico para as formações, a criação de manuais técnicos e cartilhas em versão digital, e a produção de conteúdos em vídeo, tanto para o curso de educação a distância (EAD) quanto para divulgação em redes sociais, com foco na padronização e disseminação do conhecimento sobre o CAF.

Produto 1.1: Elaboração de material técnico com referencial metodológico e planejamento das formações

Produto 1.2: Elaboração de no mínimo 03 (três) manuais técnicos em versão digital, sendo eles: Manual de Operacionalização do CAF, Manual da Capacitação dos Cadastradores e Manual de Políticas Públicas

Produto 1.3: Elaboração de no mínimo 03 (três) cartilhas em versão digital

Produto 1.4: Produção de vídeos com conteúdo para 01 (um) curso de educação a distância (EAD), com carga horária mínima de 30 horas, estruturado em formato modular, com recursos audiovisuais, desenvolvido em formato para plataformas Moodle.

Produto 1.5: Elaboração e produção de vídeos curtos instrucionais para divulgação em redes sociais, totalizando pelo menos 150 minutos de vídeos disponíveis para serem veiculados.

Indicador: Número de materiais, vídeos e planejamentos elaborados.

Meta 2: Implementação de Plataformas Digitais e Certificação

Descrição: Implantação e disponibilização da infraestrutura tecnológica necessária para a execução das formações a distância e para a certificação dos participantes. A ação abrange a configuração do curso de educação a distância em plataforma Moodle, o fornecimento de ferramenta para a realização de webinários e oficinas virtuais, e a gestão do processo de elaboração e emissão dos certificados para cada turma, assegurando o registro e o reconhecimento da capacitação dos agentes da Rede CAF.

Produto 2.1 — Implantação de 01 (um) curso de educação a distância, estruturado em formato modular na plataforma Moodle.

Produto 2.2 — Disponibilização de 01 (uma) ferramenta para realização de webinários e oficinas virtuais.

Produto 2.3 — Serviço de elaboração e emissão de certificados dos participantes de cada turma.

Indicador: Curso implantado, ferramenta disponibilizada e número de certificados emitidos.

Meta 3: Realização e Apoio a Atividades Presenciais, Híbridas e Remoto

Produto 3.1 — Realização de pelo menos 18 (dezoito) formações de multiplicadores com duração de no mínimo 32h, contemplando locação de espaço, hospedagem e alimentação para no mínimo 30 pessoas por capacitação.

Produto 3.2 — Realização de 01 (um) Seminário Nacional do CAF com duração de 16h para no mínimo 250 pessoas, com locação de espaço com infraestrutura necessária, materiais de comunicação (sinalização, banners, divulgação online e convites), e alimentação no evento. Além disso, disponibilização de deslocamento e diárias para até 50 pessoas.

Produto 3.3 — Realização de no mínimo 127 (cento e vinte e sete) reuniões presenciais com duração de 02h nas macrorregiões com a rede de multiplicadores, incluindo almoço e coffee break para 30 pessoas por reunião.

Indicador: Número de eventos realizados e número de participantes.

Meta 4: Estruturação de Equipe de Trabalho e Gestão do TED

Descrição: Acompanhamento da execução do projeto e estruturação da equipe técnica responsável pelo suporte às atividades e pela gestão do Termo de Execução Descentralizada. Esta meta engloba a disponibilização de agentes para apoio em nível estadual e nacional, bem como a elaboração de relatórios trimestrais de acompanhamento físico-financeiro e um relatório final, garantindo a transparência, o controle e a boa governança na aplicação dos recursos e no alcance dos resultados do projeto.

Produto 4.1 — Disponibilização de equipe de trabalho com 27 (vinte e sete) agentes para suporte estadual das atividades.

Produto 4.2 — Contratação de 01 (um) agente para suporte nacional das atividades.

Produto 4.3 — Elaboração de relatórios de acompanhamento físico-financeiro trimestral das atividades, revisão de planejamento/execução e entrega de 01 (um) Relatório final de execução físico e financeiro do projeto.

Indicador: Equipe contratada e relatórios entregues.

MODELO DE GOVERNANÇA PARA EXECUÇÃO DO TED

Considerando a dimensão do desafio no âmbito da proposta, faz-se necessário um modelo de governança para estruturação e tramitação dos entregáveis (documentais e de valor) a cada ciclo de formalização das demandas temáticas, bem como, das interfaces com a execução das atividades de tecnologia e inovação. Neste contexto, buscando proporcionar transparência, clareza e agilidade, será elaborado um fluxo de suporte à reflexão, decisão e análise de todo o processo de governança e gerência, com entregáveis e responsáveis por cada atividade do ciclo de formalização das demandas temáticas.

A Governança deve exercer um papel fundamental onde orienta todas as outras funções de gerenciamento, de modo que garanta que todos executem corretamente seus papéis, de acordo com políticas e práticas recomendadas. Nesse contexto encontram-se conceitos onde os colaboradores são instruídos, têm acesso a ferramentas e informações que permitem a eles executarem suas tarefas.

Todas as metas e as descrições de seus produtos são apresentadas com seus respectivos saldos financeiros no Item 9 — CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O valor unitário apresentado refere-se ao valor médio a ser apurado para os principais perfis técnico-científicos envolvidos na execução dos trabalhos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Departamento do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (DCAF), vinculado a Secretaria da Agricultura Familiar (SAF), possui como função a gestão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), que, desde o dia 12 de novembro de 2022, constitui o mecanismo que identifica o Agricultor Familiar e sua Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), em substituição ao Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), visando o acesso as políticas públicas voltadas para esse segmento.

Com o intuito de possibilitar a emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) mantém uma extensa rede formada por órgão e entidades públicas e privadas credenciadas, para realizar o cadastramento dos agricultores e agricultoras familiares em todo o território nacional.

A rede credenciadora é formada por órgão e entidades, entre as quais estão a Rede Pública de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), as Confederações da Agricultura Familiar, as Confederações da Pesca e Aquicultura, as Prefeituras Municipais, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Secretarias Estaduais de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural, os Institutos Estaduais de Terras e organizações representativas de Povos e Comunidades Tradicionais (PCT), entre outros agentes estratégicos.

Atualmente, o MDA possui 1.241 Divisões de Rede credenciadas e aproximadamente 24 mil agentes emissores habilitados, que exercem a atividade de cadastrador(a), assegurando a inclusão da agricultura familiar nas políticas públicas.

Em virtude da extensão e da importância dessa Rede, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) reconhece a indispensabilidade constante de qualificação, capacitação e fortalecimento institucional dos órgãos e entidades credenciadas, com o objetivo de assegurar a uniformização dos procedimentos, a conformidade técnica e a eficácia no atendimento aos agricultores e agricultoras familiares. Para tal, são elaboradas estratégias de capacitação contínua, disponibilização de materiais técnicos e operacionais, além de iniciativas de supervisão e suporte técnico, favorecendo o aprimoramento constante da qualidade dos serviços oferecidos em todo o território nacional.

Nesse contexto, apresenta-se a necessidade de formalizar parcerias para auxiliar na implementação de ações formativas estruturadas, abrangentes e ajustadas às particularidades dos distintos territórios. Tais colaborações são essenciais para assegurar que o procedimento de emissão do CAF seja realizado com qualidade, segurança e considerando as realidades socioculturais dos beneficiários.

A área temática do projeto, seu foco e metas estratégicas apresentam contornos técnicos que justificam o emprego da descentralização de sua execução por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED. Soma-se a isso a necessária expansão da execução do projeto, com vistas a viabilizar o alcance dos resultados pretendidos no âmbito fundiário. Neste contexto, a adoção desse instrumento faz-se adequada e vantajosa para que se possa responder, com maior efetividade, a crescente demanda por capacitação e qualificação da rede credenciada, bem como assegurar a melhor alocação de recursos e a agilidade na implementação das ações.

Essa abordagem descentralizada contribui para a regionalização das atividades, permitindo que as especificidades locais sejam mais bem compreendidas e atendidas, o que é fundamental para o sucesso do projeto para execução nos territórios rurais previamente definidos e de acordo com as diversas realidades. Além disso, a utilização do TED propicia maior flexibilidade administrativa e operacional, facilitando ajustes pontuais conforme a evolução das atividades planejadas, sem perder a coerência com as diretrizes estratégicas estabelecidas.

Outro ponto relevante é a transparência e o fortalecimento do controle social, uma vez que a descentralização permite o envolvimento direto das instituições parceiras e atores locais, fomentando um ambiente colaborativo e participativo. Assim, é possível promover uma execução mais responsável e alinhada às expectativas da comunidade beneficiada.

Portanto, o emprego do Termo de Execução Descentralizada não só responde a uma questão prática de operacionalização do projeto, mas também reforça a governança compartilhada, elemento indispensável para a sustentabilidade dos resultados e a perenidade das ações desenvolvidas no âmbito do instrumento em questão.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Realizar o pagamento das despesas operacionais e demais taxas previstas para a gestão do projeto junto à fundação que será contratada.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Desenvolvimento Metodológico e produção de conteúdos formativos	Unidade	01	1.006.080,00	1.006.080,00	Dez/25	Set/27
Produto 1.1	Elaboração de 01 (um) material técnico com referencial metodológico e planejamento das formações.						
Produto 1.2	Elaboração de no mínimo 03 (três) manuais técnicos em versão digital, sendo eles: Manual de Operacionalização do CAF, Manual de Capacitação dos Cadastradores e Manual de Políticas Públicas.						
Produto 1.3	Elaboração de no mínimo 03 (três) cartilhas em versão digital.						
Produto 1.4	Produção de vídeos com conteúdo para 01 (um) curso de educação a distância (EAD), com carga horária mínima de 30 horas, estruturado em formato modular, com recursos audiovisuais, desenvolvido em formato para plataformas Moodle.						

Produto 1.5	Elaboração e produção de 150 (cento e cinquenta) minutos de vídeos curtos instrucionais para divulgação em redes sociais.						
META 2	IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS E CERTIFICAÇÃO	UNIDADE	1	160.200,00	160.200,00	DEZ/25	NOV/27
Produto 2.1	Implantado de 01 (um) curso de educação a distância, estruturado em formato modular na plataforma Moodle.						
Produto 2.2	Disponibilizado de 01 (uma) ferramenta para realização de webinários e oficinas virtuais.						
Produto 2.3	Serviço de elaboração e emissão de certificados dos participantes de cada turma.						
META 3	REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES PRESENCIAIS, HÍBRIDAS E REMOTO	unidade	1	2.972.789,84	2.972.789,84	MAI/26	NOV/27
Produto 3.1	Realização de no mínimo 18 (dezoito) formações de multiplicadores com duração de no mínimo 32h, contemplando locação de espaço, hospedagem e alimentação para no mínimo 30 pessoas por capacitação.						
Produto 3.2	Realização de 01 (um) Seminário Nacional do CAF com duração de 16h para no mínimo 250 pessoas, com locação de espaço com infraestrutura necessária, materiais de comunicação (sinalização, banners, divulgação online e convites), e alimentação no evento. Além disso, disponibilização de deslocamento e diárias para até 50 pessoas.						
Produto 3.3	Realização de no mínimo 127 (cento e vinte e sete) reuniões presenciais com duração de 02h nas macrorregiões com a rede de multiplicadores, incluindo almoço e coffee break para 30 pessoas por reunião.						
META 4	ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPE DE TRABALHO E GESTÃO DO TED.	unidade	1	3.858.518,40	3.858.518,40	DEZ/25	NOV/27
Produto 1	Disponibilização de equipe de trabalho com 27 (vinte e sete) agentes para suporte estadual das atividades durante 24 meses						
Produto 2	Contratação de 01 (um) agente para suporte nacional das atividades.						
Produto 3	Elaboração de relatórios de acompanhamento físico-financeiro trimestral das atividades, revisão de planejamento/execução e entrega de 01 (um) Relatório final de execução físico e financeiro do projeto.						

VALOR TOTAL DIRETO:	R\$ 6.664.656,88
VALOR TOTAL INDIRETO:	R\$ 1.332.931,36
VALOR TOTAL:	R\$ 7.997.588,24

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
10/2025 - Repasse Orçamentário e financeiro	R\$ 1.500.000,00
03/2026 - Repasse Orçamentário e financeiro	R\$ 3.500.000,00
03/2027 - Repasse Orçamentário e financeiro	R\$ 2.997.588,24

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Pessoa Jurídica	SIM	R\$ 1.332.931,36
333039 - Pessoa Jurídica	NÃO	R\$ 6.664.656,88
TOTAL		R\$ 7.997.588,24

12. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, na data da assinatura eletrônica

EUSTÁQUIO VINÍCIUS DE CASTRO
Reitor
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

13. APROVAÇÃO

Brasília, novembro de 2021.

VANDERLEY ZIGER

Secretário

Secretario de Agricultura Familiar



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Reis Rimoldi, Diretor (a)**, em 26/11/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 26/11/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eustaquio Vinicius Ribeiro de Castro, Usuário Externo**, em 29/11/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48513456** e o código CRC **46D6165C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 55000.019435/2025-86

SEI nº 48513456